



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"PIUM PARA TODOS"



Capa de Processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021-FMAS
Processo n.º 184/2021

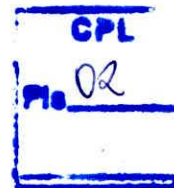
OBJETO: Aquisição de Material Permanente destinado a Casa do Sabor de Pium- TO.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"PIUM PARA TODOS"



Secretaria municipal de Assistência social

Pium - TO, 26 de novembro de 2021.

Assunto: Solicitação de material.

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	FORNO LAYR CRISTAL PLUS ADVANCED RED 22		
02	FREEZER CONSUL CHA31 98X97X81 309L HOR.		
03	REF. CONSUL CRB36 62X154X91 300L BCO 220V		
04	EXTRATOR MONDIAL FRUT. PROFISSIONAL E-10		
05	LIQUI. METVISA INDUST LQL-4 ½ CV 4L 220V		
06	LIQUI. ARNO LN51 POWER MAX BCO 220V		
07	BEBEDOURO ACQUA GELATA PRE30 INOX 220V		
08	MICROONDAS PHILCO PMO28EB 220V		

Classificação Orçamentária: 0006.0021.08.244.0007.2106	Natureza de Despesa: 449052000	Fonte 010
---	-----------------------------------	--------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação:
		() Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão

Justificativa: A aquisição de material permanente se faz necessária para o procedimento de reabertura da Casa do Sabor de Pium -TO. Os materiais especificados não foram licitados, entretanto devido a necessidade do mesmo solicita-se a compra para a utilização do material nas atividades desenvolvidas na casa do sabor.

Respeitosamente,


Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material Permanente destinado a Casa do Sabor de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material permanente se faz necessária para o procedimento de reabertura da Casa do Sabor de Pium –TO. Os materiais especificados não foram licitados, entretanto devido a necessidade do mesmo solicita-se a compra para a utilização do material nas atividades desenvolvidas na casa do sabor.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	FORNO LAYR CRISTAL PLUS ADVANCED RED 22		
02	FREEZER CONSUL CHA31 98X97X81 309L HOR.		
03	REF. CONSUL CRB36 62X154X91 300L BCO 220V		
04	EXTRATOR MONDIAL FRUT. PROFISSIONAL E-10		
05	LIQUI. METVISA INDUST LQL-4 ½ CV 4L 220V		
06	LIQUI. ARNO LN51 POWER MAX BCO 220V		
07	BEBEDOURO ACQUA GELATA PRE30 INOX 220V		
08	MICROONDAS PHILCO PMO28EB 220V		

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2. A contratada deverá entregar o material no local designado pela Secretaria Municipal de Ass. Social.

4.3. A contratada é responsável pelos materiais necessários na prestação de serviços nos locais designados pela secretaria de Assistência social.



5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Sec. De Administração,	0006.0021.08.244.0007.2106	449052000	0010.00.000

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O produto deverá ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados.

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando esta ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovados no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun. Assistência social, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou na instalação, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"PIUM PARA TODOS"



9.6 Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário nos locais informados pela Sec. De Assistência social.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Assistência social, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 26 de novembro de 2021.

Responsável pela elaboração:


GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:


Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência social